


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

 Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
 Empresa: JOSEMI FREIRE DE SANTANA, CNPJ: 09.060.745/0001-10, Valor Global: 9.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DISPLAY DIGITAL, ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP.	LEI	990,00	10

Lote 173: REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 VOLT 31 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

 Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: JOSEMI FREIRE DE SANTANA, CNPJ: 09.060.745/0001-10, Valor Global: 53.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 VOLT 31 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	ISMALTEC	2.690,00	20

Lote 174: REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS RCD 34 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIP.

 Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: G D DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ: 03.459.973/0001-81, Valor Global: 61.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS RCD 34 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIP.	smalton	3.050,00	20

Lote 175: TELEVISOR 32 POLEGADAS LED ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP. Participação

 Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
 Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 41.010.343/0001-14, Valor Global: 15.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELEVISOR 32 POLEGADAS LED ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP.	AOC 32S193	1.790,00	10

Lote 176: TELEVISOR 43 POLEGADAS LED ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

 Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 05.207.424/0001-45, Valor Global: 17.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELEVISOR 43 POLEGADAS LED ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	AOC	1.790,00	10

Lote 177: VENTILADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIP.

 Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: ALMEIDA REPRES. COM. DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09, Valor Global: 57.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIP	VENTISOL	285,00	200

Lote 178: VENTILADOR TIPO TETO, COM 3 PÁS ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP. Participação

 Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
 Empresa: ALMEIDA REPRES. COM. DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09, Valor Global: 2.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR TIPO TETO, COM 3 PÁS ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP.	VENTISOL	235,00	10

Lote 179: VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLI.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ALMEIDA REPRES. COM. DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09, Valor Global: 17.279,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLI	VENTISOL	287,99	60

Lote 180: CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

 Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: ALMEIDA REPRES. COM. DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09, Valor Global: 19.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	IBAP	59,900000	300,00

Lote 181: CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO. Participação

 Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
 Empresa: ALMEIDA REPRES. COM. DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09, Valor Global: 31.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	IBAP	63,50	500

Lote 182: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: E DANTAS BRANDAO EIRELI, CNPJ: 14.222.220/0001-74, Valor Global: 9.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP.	Distrimoveis	920,00	10

Lote 183: CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: E DANTAS BRANDAO EIRELI, CNPJ: 14.222.220/0001-74, Valor Global: 4.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP.	Distrimoveis	410,00	10

Lote 184: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E DANTAS BRANDAO EIRELI, CNPJ: 14.222.220/0001-74, Valor Global: 44.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	Distrimoveis	222,00	200

Lote 185: CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSEMI FREIRE DE SANTANA, CNPJ: 09.060.745/0001-10, Valor Global: 58.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	PLAXMETAL	389,00	150

Lote 186: CAIXA BIBLIOGRÁFICA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP. Participação

Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: E DANTAS BRANDAO EIRELI, CNPJ: 14.222.220/0001-74, Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA BIBLIOGRÁFICA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP.	Distrimoveis	24,00	100

Lote 187: CAMA SOLTEIRO TUBULAR EM AÇO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP. Participação

Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: E DANTAS BRANDAO EIRELI, CNPJ: 14.222.220/0001-74, Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMA SOLTEIRO TUBULAR EM AÇO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP.	Distrimoveis	800,00	15

Lote 188: CARRO COLETOR C/ 120L ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP. Participação

Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: JOSEMI FREIRE DE SANTANA, CNPJ: 09.060.745/0001-10, Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO COLETOR C/ 120L ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP.	ARQPLAST	550,00	5

Lote 189: CARRO P/ BIBLIOTECA MED: 0.80X0.50X0.90 CM ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP. Participação

Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor Global: 3.488,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO P/ BIBLIOTECA MED: 0.80X0.50X0.90 CM ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP.	CDS INDUSTRIAL	697,67	5

Id:0B62044C8F2FF5E5


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – SRP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI e a empresa: COMERCIAL XAVIER LTDA – ME, CNPJ Nº 33.100.646/0001-08, localizada à R. José Avelino de Brito, Nº 165, Cep Nº 64.770-000, Bairro São José, São Raimundo Nonato - PI, e-mail: wiltonx123@gmail.com, Tel: (89) 8117-8715, representada neste ato pelo o seu sócio administrador o Sr. Wilton Xavier Landim, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 38.097.286-4, CPF Nº 526.782.613-87, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, na Rua Jo se Avelino de Brito, Nº 165, Bairro São José, CEP Nº 64.770-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 027/2022, consoante consta do Processo nº 072/2022 RESOLVE é Registro de Preço para futura aquisição de protetor solar para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para futura aquisição de protetor solar para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor Solar Gel Creme FPS 60	NUITRIEX	29,89	3.000

1.3 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.4 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificações respectivas propostas.

1.5 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.6 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais,



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Paulo Sérgio de Negreiros – Gerenciador do SRP.
3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (a) Carmelita de Castro Silva – Prefeita Municipal.
3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um funcionário nomeado por portaria.
3.4 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:
4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:
4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;
4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços; Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
4.7.6 Por razão de interesse público; ou
4.7.7 A pedido do fornecedor.
4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.
1.1.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.
4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
8.2 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
8.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
8.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
8.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
8.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.
8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto n.º 020/2022.
8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.
São Raimundo Nonato-PI, 19 de setembro de 2022.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita municipal
CONTRATANTE

PAULO SÉRGIO DE NEGREIROS
GERENCIADOR DO SRP

COMERCIAL XAVIER LTDA – ME
CNPJ Nº 33.100.646/0001-08
VENCEDORA

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Id:09FEBED431A5F5E6



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 147/2022
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	COMERCIAL XAVIER LTDA – ME, CNPJ Nº 33.100.646/0001-08
VALOR	R\$ 89.670,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMS, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	20 de setembro de 2022
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Wilton Xavier Landim (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 20 de setembro de 2022.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal